



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8009  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## LEI N.º 2.499/2014

Abre crédito adicional suplementar especial  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 16.548,75

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

### LEI

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar do exercício anterior e um crédito adicional especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 16.548,75 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
15.451.2602.02060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADAS URBANAS  
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.00.0000884 – CON/FED/CALÇADAS acréscimo R\$ 8.548,75

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
15.451.2602.01069 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos pela maior arrecadação a verificar-se no exercício do recurso vinculado do exercício anterior no valor de R\$ 8.548,75 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) da fonte de recurso (884) CON/FED/CALÇADAS e o especial na fonte de recursos livres no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
15.451.2602.02060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000884 – CON/FED/CALÇADAS anulação R\$ 8.548,75

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.2601.02088 – ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18 de Novembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal